



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 007/2003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.003.

Dispõe sobre o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 18.02.2003, as repartições públicas municipais retornarão ao expediente normal para o atendimento ao público, ou seja nos seguintes horários: das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 042/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de Fevereiro de 2.003.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 000000 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre o horário de expediente nos Repartimentos Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 18.02.2003, as repartições públicas municipais permanecerão em funcionamento normal para o atendimento ao público em geral nos seguintes horários: das 07:00 às 13:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0423/2003.

Estado do Ceará, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 17 de fevereiro de 2003.

PRIMEIRO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL